



CONSELHO DE ILHA DE SÃO JORGE

Ata número 2/2022

----- Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, pelas dezoito horas e trinta minutos, reuniu o Conselho de Ilha de São Jorge, em reunião/sessão extraordinária, na Sala de Reuniões da Casa-Museu Cunha da Silveira, verificando-se a ausência dos seguintes conselheiros: Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Maria Cristina Matos Nascimento, cujas faltas se encontram devidamente justificadas. Verificou-se também a ausência da conselheira Mónica Duarte Gonçalves -----

----- Não estiveram presentes os deputados regionais Catarina Oliveira Cabeceiras, Maria Isabel Gois Teixeira e Paulo Alberto Silveira, comunicando os mesmos a sua ausência. -----

----- Deu-se início à reunião com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- Ponto um: “Recomendação ao Governo Regional dos Açores no âmbito da Crise Sismo vulcânica na Ilha de São Jorge”. -----

----- Antes de iniciar a ordem de trabalhos, a Presidente do Conselho de Ilha fez um pequeno enquadramento do motivo da convocatória.-----

-----Iniciados os trabalhos foi elaborada a recomendação com os contributos de todos os conselheiros presentes, sendo acordado a extensão aos Municípios de Velas e Calheta.-----

-----**RECOMENDAÇÃO AO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES E MUNICÍPIOS DE VELAS E CALHETA** -----

-----**CRISE SISMOVULCÂNICA NA ILHA DE SÃO JORGE**-----

-----Reuniu este Conselho de Ilha no dia 18 de abril de 2022, de forma a emitir uma Recomendação ao Governo Regional dos Açores relativa a Crise sismo vulcânica na Ilha de São Jorge, a qual vai abaixo transcrita:-----

A crise sismo vulcânica, que deflagrou na ilha de São Jorge no passado dia 19 de março tem provocado acentuados constrangimentos sociais, económicos, culturais e desportivos.

Da saída de inúmeras pessoas das suas casas e da sua ilha, ao encerramento de vários estabelecimentos comerciais, ao receio promovido pela natureza da situação que acarreta cancelamentos ao nível das operações turísticas, às alterações verificadas ao nível do normal funcionamento do sistema de ensino e da prática da atividade física e desportiva, todos estes fatores estão a contribuir para uma recessão económica e social da ilha.

A população está angustiada, receosa, apreensiva, embora confortável pela verificação da existência de meios e recursos para um eventual cenário de catástrofe. No entanto persiste a incerteza e o medo. Infelizmente uma crise desta natureza não tem hora nem data marcada e o imprevisível afeta social e economicamente qualquer sociedade.

Pelo exposto, São Jorge precisa de ajuda.



Toma-se necessário criar um pacote de medidas para o imediato, dando resposta aos problemas conjunturais suscitados com esta crise sismo vulcânica, sendo certo que a oportunidade deve ser aproveitada para renovar o Âmbito das políticas públicas relativas à boa e efetiva concretização de um plano de desenvolvimento e de sustentabilidade da ilha de São Jorge, não esquecendo medidas que potenciem e melhorem as ações de proteção civil e de salvaguarda de vidas, na sequencia estrutural de todas as crises socioeconómicas e pandémicas dos últimos anos que acarretaram consequências graves para esta parcela do arquipélago.

Assim, o Conselho de Ilha de São Jorge recomenda ao Governo Regional que, na aplicação das medidas abaixo apresentadas, sejam consideradas as perdas comprovadas e os lucros cessantes das empresas e empresários em nome individual:

1. Defina e aprove um Plano de Revitalização Socioeconómico da Ilha de São Jorge, renovado sempre que se justifique, para apoiar o tecido empresarial, essencial para garantir o emprego e a sobrevivência das empresas, procurando assim inverter o êxodo populacional;
2. Promova as alterações legislativas necessárias à determinação excecional e temporária da redução dos encargos das empresas, como já foi feito num contexto de pandemia, isentando a taxa social única (23.75%) sobre as remunerações pagas pelas entidades empregadoras;
3. Criar e implementar um sistema de vales para a restauração e comércio local, que comprovem perda de faturação, visando o estímulo e incentivo imediato ao consumo local, potenciando a normalidade possível face ao momento que a Ilha está a viver;
4. Diligenciar, em parceria com os Municípios da Ilha, sinergias, da mesma forma que foi feito aquando da pandemia de Covid-19, por forma a minimizar as despesas correntes das empresas, quer a título de exemplo nas taxas e tarifas relativas aos serviços de abastecimento de água e R.S.U., isenção das taxas de esplanada/ocupação da via publica existentes, bem como ao nível da distribuição de energia elétrica e combustíveis;
5. Definir e aprovar as medidas necessárias à garantia da proteção social dos trabalhadores, das suas famílias e de todos quantos, na Ilha de São Jorge, possam ser afetados no seu posto de trabalho, pelo impacto decorrente da crise vigente;
6. Alargar a vigência dos programas Estagiar (T e L) por mais um ano, situação idêntica à que foi tomada no âmbito da pandemia Covid-19;
7. Criar um apoio extraordinário à redução comprovada de atividade dos trabalhadores independentes (empresários em nome individual);
8. Elaborar um Plano de valorização e potenciação estratégica e económica das infraestruturas existentes na ilha, em conjugação com o incentivo à criação de empresas e de emprego, visando o incentivo e captação de novas áreas de negócio;



9. Definir um programa de investimentos públicos plurianual em infraestruturas da responsabilidade da Administração Pública Regional e das entidades do Setor Público Empresarial Regional com sede e/ou delegações na Ilha de São Jorge, dando preferência pelas empresas locais de construção civil, venda de bens e prestação de serviços diversos;
10. Incentivar, através de juros bonificados, operações de aquisição, reabilitação ou reconstrução do património edificado;
11. Isentar os custos relativos ao licenciamento de empresas de animação turística na Ilha;
12. Redução de taxas/tarifas associadas às empresas marítimo-turísticas;
13. Apoiar a criação e o funcionamento de empresas de formação profissional e aconselhamento técnico que desenvolvam cursos de curta duração, especificamente direcionados para a diversificação da atividade agrícola;
14. Elaborar a Carta de Turismo Sustentável e de Desporto na Natureza da Ilha de São Jorge, para valorização dos produtos locais, otimização das infraestruturas de alojamento e restauração, valorização dos centros de interpretação ambientais, tomando-o no documento fulcral de promoção turística da Ilha;
15. Implementar um pacote turístico de promoção da ilha de São Jorge, com ligações aéreas, que inclua também uma das ilhas com *gateway* e, eventualmente, outras ilhas dos Açores;
16. Retomar os reencaminhamentos aéreos gratuitos ou outra medida que estimule as deslocações para a ilha de São Jorge;
17. Apoiar a criação e implementação de um Plano de Animação Turística para São Jorge e instituir parcerias, com agentes privados, que visem o planeamento, desenvolvimento e estruturação de novos produtos turísticos, que potenciem o crescimento da procura pela Ilha de São Jorge, acrescente ao número de dormidas nos estabelecimentos locais de alojamento turístico, e gere empregos e novas empresas agregadas a esta área de elevado potencial;
18. Apoiar a resolução dos entraves fiscais, higiossanitários e regulamentares que impedem o crescimento da produção e comercialização de produtos alimentares tradicionais, em particular no pequeno comércio, eventos públicos e outras iniciativas que promovam essas produções;
19. Flexibilização das condições de cancelamento das viagens por parte da SATA nas reservas para a ilha de São Jorge, idealmente de 60 dias, de forma a permitir aos operadores turísticos uma melhor (re)organização das suas operações;
20. Melhorar, no âmbito da Proteção Civil, as condições de operacionalidade do porto da Vila da Calheta, nomeadamente a dragagem da baixa existente no mesmo, já prevista para abril do presente ano, de forma a diminuir futuros constrangimentos no abastecimento a ilha de São Jorge;



21. Implementação de uma Medida Extraordinária de Apoio à Manutenção dos Contratos de Trabalho (vulgo *lay-off* simplificado) às empresas com estabelecimentos sítos em São Jorge, no mesmo modelo adotado durante o confinamento na pandemia Covid-19;
22. Implementação da rota marítima Velas - São Roque do Pico - Velas, com a pernoita do barco no porto de Velas, de forma a impulsionar a economia da ilha, bem como reforço das medidas de proteção civil já previstas, antecipando assim o compromisso já estabelecido;
23. Majoração das taxas de participação a fundo perdido dos sistemas de modernização já aprovados e contratação dos projetos agrícolas que transitaram para o próximo ano;
24. Bonificação dos juros suportados pela empresa relativos a incentivos já realizados, sob a forma de reembolso a fundo perdido;
25. Criar um apoio extraordinário à redução comprovada de rendimentos das associações e instituições culturais e desportivas, tais como, filarmónicas, grupos de folclore e grupos desportivos;
26. No âmbito da melhoria de atuação da proteção civil, implementar a construção de vias de trânsito alternativas, nas duas sedes de concelho, facilitando eventuais evacuações e o socorro dos Bombeiros a outros pontos da ilha em caso de catástrofe natural;
27. Implementar a construção de um heliporto no concelho da Calheta (idealmente próximo do seu Centro de Saúde) por forma a melhorar os serviços de saúde e colmatar uma eventual inoperacionalidade do aeroporto de São Jorge, suprimindo necessidades de correntes de calamidades naturais.

Sem prescindir quanto à possibilidade de surgimento de outras medidas de apoio, estes são, para já, contributos que o Conselho de Ilha entende colocar à superior consideração do Governo Regional dos Açores, tendo em conta a situação muito difícil, do ponto de vista anímico, social, económico e cultural que se vive na Ilha de São Jorge.

Torna-se, assim, necessário criar urgentemente medidas de apoio para mitigar o atual estado de situação, medidas que devem ser céleres, desburocratizadas e, tendencialmente, a fundo perdido, permitindo reduzir ao máximo as despesas correntes do setor empresarial privado, manter as empresas e os empregos, devendo ser avaliado, caso a caso, e sobre quem, efetivamente, teve perdas comprovadas com esta crise.

Não querendo, de forma alguma, criar um cenário alarmista, o facto é que a Ilha depende muito do turismo, de um turismo sazonal, e o que se vai assistindo é que à beira da chamada época alta não existem boas previsões. Infelizmente não estamos só a falar de uma crise sísmica, estamos a falar de uma pandemia, de uma guerra e de uma grande inflação e perda do poder de compra, tudo fatores que fragilizam o tecido social e económico local, que nos forçam a colocar um olhar diferente para com o desenvolvimento social e crescimento económico da ilha de São Jorge.



Os nossos principais setores produtivos, agricultura e pescas, também estão a ressentir-se, pelos fatores atrás descritos e pela redução verificada ao nível do turismo. As vendas de queijo, conservas e pescado fresco sofrem uma quebra acentuada com a ausência do turismo. A título de exemplo, o mês de abril era por referência um mês forte em São Jorge, particularmente no Concelho de Velas, devido as comemorações do Padroeiro. Paralelamente, as férias da Páscoa e as comemorações do Divino Espírito Santo traziam muitos turistas à ilha, sendo que as segundas, mais uma vez poderão ficar condicionadas.

Em suma urge encontrar uma solução possível e assertiva que passará por apoios aos diversos setores empresariais, protegendo as empresas e pessoas, por forma também a minimizar e evitar a partida sem regresso das nossas gentes.

Após lida a Proposta, a mesma foi colocada à votação sendo esta aprovada em minuta e por unanimidade para imediata executariedade.-----

----- Ponto dois: "Proposta do Decreto Legislativo Regional n.º 26/XII Proposta de Ordenamento Turístico da Região Autónoma dos Açores"-----

----- Foi elaborado o seguinte parecer com os contributos de todos os conselheiros presentes, o qual vai abaixo transcrito:-----

Parecer do Conselho de Ilha de São Jorge relativo a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº26/XII - "Programa de Ordenamento Turístico da Região Autónoma dos Açores".

Reuniu este Conselho de Ilha no dia 18 de abril de 2022, de forma a emitir o parecer relativo à Proposta de Decreto Legislativo Regional nº26/XII - "Programa de Ordenamento Turístico da Região Autónoma dos Açores."

Após análise cuidada do documento aquando da reunião do Conselho de Ilha a 18 de abril de 2022, este órgão vem emitir o seguinte parecer:

1. O Conselho de Ilha considera que o documento merece ser atualizado de forma a adequar-se à realidade atual e às tendências futuras do setor turístico na ilha de São Jorge;
2. Convém referir que a revisão do POTRAA foi determinada pela Resolução do Conselho de Governo nº. 101/2015 de 15 de julho, alterada e republicada pela Resolução do Conselho de Governo nº. 74/2017 de 7 de agosto, tendo a discussão pública decorrido entre 22 de janeiro e 22 de março de 2019, decorre desta situação que o Plano agora proposto para aprovação foi elaborado com os dados de atividade turística de 2016 e 2017, carecendo de atualização aos dados disponíveis de 2019 (fase pré pandémica), dado que a ilha cresceu muito em termos de oferta e procura turística;
3. No seguimento do ponto anterior e considerando o cariz dinâmico do setor turístico, este Conselho de Ilha entende pertinente que o documento seja reajustado contemplando uma periodicidade efetiva, que não deve ser superior a dois anos;



4. Neste documento surge mencionada a categoria AL+, situação que não está esclarecida nem regulamentada. A proposta de regulamentação através de portaria não é a mais adequada, impossibilitando a consulta pública e a sua discussão na Assembleia Legislativa Regional;

5. Na ilha de São Jorge as sedes de concelho têm características predominantemente rurais, tal significa que nestes locais seriam aplicadas regras idênticas às de um núcleo urbano. Estando o AL+ restrito às sedes de concelho isto pode levar a que haja um agravamento fiscal sobre todos os alojamentos locais dessas zonas, mesmo os existentes à data de entrada em vigor do POTRAA. Nesse sentido, as sedes do concelho seriam consideradas áreas de contenção e, consequentemente, sujeitas a alteração das taxas de contribuição de 35% para 50%.

Após lida a Proposta, a mesma foi colocada à votação sendo esta aprovada em minuta e por unanimidade para imediata executariedade.-----

----Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata que, depois de lida e aprovada, será assinada nos termos da lei. -----

A Presidente da reunião:

Os Secretários da reunião: